



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 638 DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Designa Conselheiro para participar da Conferência do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Joaçaba.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a celebração do Acordo Formal de Contribuição nº 024/2025 firmado entre o Cofen e o Coren-SC; e


Considerando a realização da Conferência do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Joaçaba, no dia 17/07/2025, das 08h às 17h, baixam as seguintes determinações:


Art. 1º Designar o **Conselheiro Júnior da Luz Wolff** para participar da atividade supracitada, com despesas custeadas pelo Regional.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 30 de junho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária